



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.561, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

PL 81/2000

Denomina de “Joaquim Vítor de Castilho”, o Velório Municipal, em construção na localidade de Quinta do Sumidouro no Distrito de Fidalgo .

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica denominado de “Joaquim Vítor de Castilho”, o Velório Municipal em Construção na localidade de Quinta do Sumidouro no Distrito de Fidalgo.

Art. 2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 09 de novembro de 2000.

Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal